

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000 Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3174/2016

DISPENSA DE PERCEBER DIFÍCIL ACESSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** o Servidor **STEFANO MOTTA POHREN** de perceber Difícil Acesso, junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Jorge Felipe Allebrandt, na localidade de Batinga Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE JANEIRO DE 2016.

FÁBIO FREDERICO WENTZ Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ Secretário Municipal da Administração e Fazenda

BROCHIER - CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

"Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas" – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.